



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

PROCESSO 21.0.000005005-6

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO MIGUEL LTDA - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE COLMÉIA.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas/TO, neste ato representado por sua Presidente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**, brasileira, portadora do RG nº. 1.XXX.130 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº. 323.XXX.XXX-87, residente e domiciliada nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA SÃO MIGUEL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.617.512/0001-40, com sede na Avenida Goiás, nº 685, Centro, São Miguel do Araguaia/GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ARI ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº. 3X.XX2-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 272.XXX.XXX-53, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para a conclusão da obra de construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Colméia e da vigência do Contrato nº 151/2022, por mais 60 (sessenta) dias, conforme Despacho nº 32582/2023, evento 5010539.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. As partes acima qualificadas ajustam a prorrogação do prazo para conclusão da obra de construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Colméia e da vigência do Contrato nº 151/2022, por mais 60 (sessenta) dias, conforme Despacho nº 32582/2023, evento 5010539, perfazendo o total de 420 (quatrocentos e vinte) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

3.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 151/2022 e aos autos 21.0.000005005-6, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **ARI ANDRADE JUNIOR, Usuário Externo**, em 25/04/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, Presidente**, em 25/04/2023, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5024321** e o código CRC **D7458C8D**.